



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.765, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

“Dá denominação de Rua Santos da Costa Gonçalves a via pública localizada no centro da cidade de Nanuque”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada *Rua Santos da Costa Gonçalves* a via pública localizada no centro da cidade de Nanuque, identificada como “Rua N”, nas proximidades da Rua Carangola, referenciada pelo prédio da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias – Mórmons, nos fundos da antiga “Serraria Montanha”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Junho de 2008.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

VEREADOR AUTOR – ÉDEN ALMEIDA ROCHA